



## Município de Leiria

### Câmara Municipal

#### DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 2019/11/12

**Unidade Orgânica responsável pela deliberação | DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**Epígrafe |** Fixação do estatuto remuneratório do coordenador municipal de proteção civil

**Deliberação |** Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, cujo teor abaixo se transcreve na íntegra:

#### **"Proposta**

1. Com a publicação do Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril, foi concretizada a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da proteção civil, com os seguintes objetivos: reforçar o sistema de proteção civil no âmbito das autarquias locais descentralizando competências, consolidar os serviços municipais de proteção civil, melhorar os níveis de coordenação operacional à escala concelhia, com um enfoque significativo no patamar local da proteção civil.

2. O referido diploma impôs que os municípios adaptassem os seus serviços ao regime nele determinado e introduziu alterações significativas à Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, designadamente ao alargamento do âmbito de aplicação do diploma que passou a definir o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito das autarquias locais, a estabelecer a organização dos serviços municipais de proteção civil (SMPC) e a definir as competências do coordenador municipal de proteção civil, em desenvolvimento da Lei de Bases da Proteção Civil.

3. Será ainda de ter em conta o aditamento do artigo 14.º-A ao diploma legal referido no ponto 2, que criou a figura do "Coordenador Municipal de Proteção Civil" cuja dependência hierárquica e funcional é do Presidente da Câmara Municipal, a quem competirá também a sua designação em comissão de serviço pelo período de três anos, e onde se encontram definidos os critérios para a sua designação.

4. De referir que, compete à Câmara Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara Municipal, deliberar sobre o estatuto remuneratório do coordenador municipal de proteção civil, podendo equipará-lo, apenas para tal efeito, à remuneração de um dos cargos dirigentes da Câmara Municipal, podendo, também, auferir despesas de representação, nos termos da lei;

Assim, e porque se encontra em curso a 7.ª alteração à estrutura orgânica do Município de Leiria, que irá conformar os serviços do Município de Leiria, designadamente, no que ao Serviço Municipal da Proteção Civil diz respeito, proponho que a Câmara Municipal delibere o seguinte:

a) No uso da competência prevista no n.º 5 do artigo 14.º-A da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, alterada, equiparar, apenas para efeitos remuneratórios, o Coordenador Municipal de Proteção Civil do Município de Leiria ao cargo de direção intermédia de 2.º grau – Chefe de Divisão Municipal, com a remuneração €2.613,84 (dois mil seiscientos e treze euros e oitenta e quatro cêntimos), sem prejuízo da possibilidade de opção pela retribuição base da respetiva categoria de origem, conforme dispõe o artigo 154.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada.

b) Propor que a Assembleia Municipal, no uso da competência prevista no artigo 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, alterada, autorize o pagamento de despesas de representação ao Coordenador Municipal de Proteção Civil."

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência que lhe foi conferida pelo n.º 5 do artigo 14.º-A da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, alterada, bem como no artigo 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto alterada, **deliberou por unanimidade:**

a) Equiparar, apenas para efeitos remuneratórios, o Coordenador Municipal de Proteção Civil do Município de Leiria ao cargo de direção intermédia de 2.º grau – Chefe de Divisão Municipal, com a remuneração €2.613,84 (dois mil seiscientos e treze euros e oitenta e quatro cêntimos), sem prejuízo da possibilidade

(2)

de opção pela retribuição base da respetiva categoria de origem, conforme dispõe o artigo 154.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada;

- b) Submeter à apreciação da Assembleia Municipal a autorização para pagamento das despesas de representação ao Coordenador Municipal de Proteção Civil, nos termos do artigo 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

Sandra Reis  
TÉCNICO SUPERIOR  
13-11-2019  
«Assinatura Digital Certificada»

1

Gonçalo Lopes  
PRESIDENTE  
13-11-2019  
«Assinatura Digital Certificada»

2